Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

—III—

LEI Nº 227/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, imóvel encravado no perímetro urbano da cidade de Ivaiporã e dá outras providencias.-

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, através de Escritura Pública de Doação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as datas de terras nºs.... 12-A e 13 (doze-A e treze) da quadra nº 148 (cento e quarenta e oito) com a área integral de 450,05 m2 (quatrocentos e cinquenta vírgula zero cinco metros quadrados), situadas no perímetro urbano da cidade de Ivaiporã, para abrigar o prédio a ser edificado por aquela Empresa.

Art. 2º - Na Escritura Pública de Doação deverá ser observado que a doação fica condicionada à exigência da outorgada donatária edificar no imóvel doado, num prazo de dois anos a contar-se da data da lavratura da Escritura, o prédio que abrigará as dependências da Agência donatária para esta Cidade.-

§ único - Decorrido o prazo estipulado pelo Art. 2º desta Lei, e tendo-se verificado que a donatária deixou de cumprir o que estabeleceu, o imóvel doado reverterá automaticamente ao outorgante doador.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro ao ano de mil, novecentos e setenta e quatro.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

GRACIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda